



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO Nº 585, DE 17 DE ABRIL DE 2020, PRORROGADO PELOS DECRETOS Nº 731, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 E 118, DE 17 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 118, de 17 de junho de 2021, prorrogou o estado de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 585, de 17 de abril de 2020, até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que a disseminação da Covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da Covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de março de 2022, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 585, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, **com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**, sendo dado por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal